



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 24.06.2021 – 14h00

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por conta da Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena decretado até o dia 30 de junho de 2021, mantendo todo o Estado em *FASE DE TRANSIÇÃO* do Plano para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, que permite o retorno gradativo das atividades comerciais e de serviço, considerando, que o Governo Estadual indicou aos Municípios o endurecimento das regras da *FASE DE TRANSIÇÃO*, caso houvesse piora nos indicadores de ocupação de leitos, e considerando Decreto Municipal 18.772, de 11 de junho de 2021, que prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 e suas alterações e as medias da *FASE DE TRANSIÇÃO* do Plano São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), sendo necessária a realização desta reunião por meio de videoconferência, através do aplicativo “Meet”, reunindo-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Extraordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Andrea Cancelieri Almeida, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Laurie da Silva Climas Pereira, Paulo Roberto Costa, Ronaldo José Lucentini. Foram justificadas as faltas de Camila Colognesi Banzatto, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Nair Paulino Fujita, Tais Leite Marino e Rosemeire Bueno Jorge. Estiveram presentes também os representantes das Organizações da Sociedade Civil (Casa do Bom Menino, PASCA, AFASCOM) e representantes dos Conselhos Tutelares I e II. Mariana Cristina Luciano Gomes iniciou a reunião cumprimentando a todos. **DELIBERAÇÕES: Continuidade da participação dos Serviços Casa do Bom Menino (CBM), SEAME e serviços que executam o Paefi (Pré, Epsemc, CREAS 1 e CREAS 2), assunto: Condutas policiais na abordagem a adolescentes que são flagrados em atos infracionais:** Como desdobramento da reunião anterior do CMDCA, foi convidada a Assistente Social Mariana Peres, que atualmente trabalha no CEDECA (Centro de Referência da Criança e do Adolescente), com objetivo de que a mesma compartilhasse suas experiências de atuação na cidade de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 49 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Limeira-SP. Mariana, que também já pertenceu ao CMDCA da cidade, explanou também sobre a experiência e os avanços do Conselho quanto ao combate da abordagem violenta de policiais no município a adolescentes flagrados em atos infracionais; disse que o primeiro passo do Conselho se deu através de uma reunião com a Vara da Infância (Judiciário), com vistas a uma sensibilização com a Juíza responsável na época. Após este momento, também foi articulado um diálogo aberto com os órgãos policiais, abrindo-se a possibilidade de conhecer as corporações e a realidade de trabalho dos policiais do município. Esta construção deu abri espaço quanto ao entendimento dos protocolos de abordagem policial daquela cidade e possibilitou uma reflexão com os profissionais sobre seu relacionamento com os adolescentes, com cursos de formação de direitos para as forças policiais, transformando esta cultura, além da criação de uma comissão de justiça e conduta para avaliação dos casos policiais (constituída pelas próprias forças policiais). Mariana também destacou a importância do Plano Plurianual para este tipo de controle social, pensando no que é prioridade através dos fenômenos apresentados, e na garantia de direitos prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A Assistente Social também reforçou que o combate à violência institucional é árduo, e que o CMDCA deve assumir esta questão e zelar pelo direito previsto em lei, e que esta atuação exige muita maturidade por parte de todos os envolvidos, sendo necessária uma conversa com o ciclo exposto à violência, trazendo “empatia” para as relações. Para a próxima reunião do CMDCA foi sugerido o convite a Fundação Casa. Quanto a exploração sexual de adolescentes, o assunto ficou para um outro momento. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini

Presidente CMDCA

Secretária do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 49 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.